



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1831, de 01 de novembro de 2016.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES EFETIVOS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura, conforme segue abaixo:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Carlos Alberto de Oliveira	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos Nível III Padrão A	11/07/2016
Wagner Roberto da Silva	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos Nível III Padrão A	04/07/2016


Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 01 de novembro 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/11/2016.


Milena Drago Pinto
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01 / 11 / 20 16

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoarifado
Central C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 01 / 11 / 20 16

SERVIDOR

Cleomir de Azevedo Zandomingha
Assessor Legislativo